



ID: 106419

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a disponibilização de diplomas, certificados e demais documentos educacionais em Braille, para alunos com deficiência visual no Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

Maria de Fátima Barbosa de Oliveira,
Vereador(a) da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art.1º- As instituições públicas e privadas de ensino sediadas no município de Santana de Parnaíba deverão disponibilizar, mediante solicitação do aluno com deficiência visual ou de seu responsável legal, diploma ou certificado de conclusão de curso impresso em sistema Braille e:

- I- A emissão do diploma ou certificado em Braille deverá ocorrer sem qualquer custo adicional ao solicitante;
- II- O documento em Braille deverá ser expedido juntamente com a versão convencional, observando os mesmos prazos de emissão, registro e validade legal.

Art. 2º- O diploma ou certificado emitido em Braille deverá conter as mesmas informações constantes do documento convencional, garantindo a fidelidade e a integridade dos dados.

Art.3º - Os alunos já diplomados ou certificados anteriormente poderão requerer, a qualquer tempo, a emissão gratuita da respectiva via em Braille.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Art.4º- Serão promovidas campanhas de conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiência visual e a importância da acessibilidade documental.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 16 de junho de 2026.

Maria de Fátima Barbosa de Oliveira

Fátima do Social

PP

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão, a acessibilidade e a autonomia das pessoas com deficiência visual, assegurando o direito de receber seus diplomas e certificados de conclusão de cursos em sistema Braille.

Embora o diploma represente uma importante conquista acadêmica e profissional, muitas pessoas com deficiência visual não conseguem ter acesso direto ao conteúdo do próprio documento, ficando dependentes de terceiros para sua leitura. A disponibilização do diploma em Braille fortalece a dignidade, a independência e a valorização pessoal desses cidadãos.

A proposta está em consonância com os princípios da acessibilidade e da inclusão previstos na legislação brasileira, especialmente na Lei Brasileira de inclusão da Pessoa com deficiência (Lei Nº 13.146/2015), garantindo igualdade de oportunidades e respeito aos direitos das pessoas com deficiência visual. Diante do relevante interesse público da matéria, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Antônio Branco, 16 de junho de 2026.

Maria de Fátima Barbosa de Oliveira

Fátima do Social

PP

Vereadora

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300036003400310039003A005000

Assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Barbosa de Oliveira** em **16/06/2026 14:26**

Checksum: **66BD2B687F6906F78CCCEE376CDCD4764EC24F1E2C6A467CAD34686A902D87D**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300036003400310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.